

## **LEI Nº 416, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Produtores Protetores do Rio da Paz e dá outras providências”.*

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Produtores Protetores do Rio da Paz - CNPJ nº 08.995.387/0001-75, com sede no Assentamento Nova Fartura, Saudade do Iguaçu-PR, com a finalidade de repasse financeiro como contribuição no importe de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinados ao cercamento do Rio da Paz.

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná 26 de setembro de 2007.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal